



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00035/2022 – PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**00199/2022 – FMS-PMBEX**  
**EMPRESA: VENDE TUDO**  
**MAGAZINE LTDA –**  
**CNPJ 05.765.913/0001-12**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00199 /2022 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12, situada na AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.040-240, EMAIL: VENDETUDOMAGAZINE@HOTMAIL.COM - FONE: (83) 3244-1007 / (83) 99981-1006, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA, RG 550.914 SSP/PB, CPF 281.710.394-72, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 2.01 – GABINETE DO PREFEITO;
    - 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
  - 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR;
    - 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON;
    - 2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
  - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;
    - 2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA;
    - 04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;
  - 2.04 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
  - 04.122.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
    - 2.05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
  - 04.122.2002.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
    - 2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX

- 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
12.361.3032..2191 – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
12.365.3032..2028 – DESENVOLVIMENTO E MAN. . DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO;  
2.07 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA;  
04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;  
2.08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;  
04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;  
2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;  
04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;  
2.10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;  
04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;  
2.11 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA;  
04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;  
2.12 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
13.031..2002 2078 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA ESPORT. LAZER E JUVENTUDE;  
2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;  
14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER;  
2.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO.  
04.122.2002. 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMERCIO E TURISMO;  
2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS;  
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-;  
08.243.3038.2125 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO  
INFANTIL – AEPETI;  
08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV;  
08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI;  
08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP;  
08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;  
RESIDÊNCIA INCLUSIVA;

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX**

**5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 227.112,50 (duzentos e vinte e sete mil cento e doze reais e cinquenta centavos), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até a data da efetiva entrega dos produtos constantes no anexo I deste instrumento, ou seja, a(s) descarga(s) do(s) veículo(s) contendo os itens contratados fica(m) condicionada(s) ao pagamento pela Contratante. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável o seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX**

a legislação vigente;

**6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

**6.9.** O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

**6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

**6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

**6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**7.1.** Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

**7.2.** Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

**8.2.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**9.2.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX**

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX

8.666/1993.

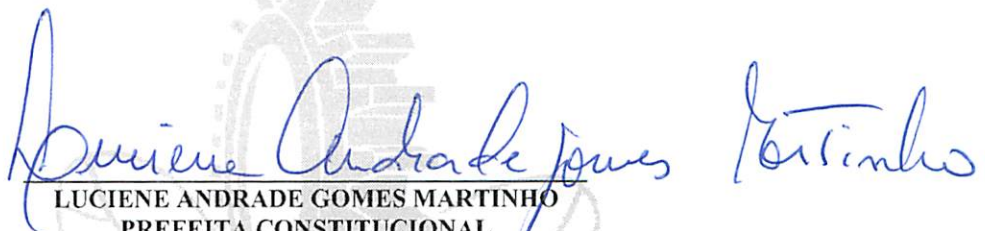
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 19 de JULHO de 2022.



**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por VENDE TUDO  
MAGAZINE LTDA:05765913000112  
Nº:05765913000112, S=PB, L=JOAO PESSOA, O  
=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=  
21674173000165, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
ARJURIS/TAS, OU=RFB=CNPJ A1, CN  
=VENDE TUDO MAGAZINE  
LTDA:05765913000112  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2022.07.19 14:32:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**VENDE TUDO MAGAZINE**  
LTDA:057659  
13000112  
**VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**  
CNPJ: 05.765.913/0001-12  
**ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA**  
RG 550.914 SSP/PB  
CPF 281.710.394-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Helaine Helaine Cavaleiro  
CPF: 121.652.834-13

2ª) Rogério Ruy de Lb SLLS  
CPF: 102.368.544-29

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNID. | MARCA                | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL     |
|------|---|------------|-------|----------------------|----------------|-----------------|
| 4    | APARELHO DE AR CONDICIONADO capacidade 22.000 BTUs, - Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 01 ano. SEM INSTALAÇÃO. | 10         | UND.  | AGRATTO/<br>12FR5    | RS<br>4.464,00 | RS<br>44.640,00 |
| 7    | BEBEDOURO COLUNA para galão, cor branca, água gelada e natural, mínimo 2 .8lts de água gelada por hora, bandeja de água removível, compatível com galões de 10 a 20 litros, 02 torneiras, voltagem 220v, certificação do INMETRO  | 5          | UND.  | KARINA/K10           | RS<br>892,00   | RS 4.460,00     |
| 11   | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, com forno, alta e baixa pressão, grela 30x30 cm, perfil 7.   | 3          | UND.  | CRISTAL<br>AÇO/FIB4  | RS<br>2.198,00 | RS 6.594,00     |
| 12   | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com lâ de vidro (interno), tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.   | 10         | UND.  | CRISTAL<br>AÇO/FI4BF | RS<br>2.198,00 | RS<br>21.980,00 |
| 13   | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lâ de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses.  | 14         | UND.  | CRISTAL<br>AÇO/FI6BF | RS<br>2.845,00 | RS<br>39.830,00 |
| 23   | VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador com coluna (pedestal) oscilante de 60cm bivolt - Equipado com protetor térmico; Tensão: Bivolt; Potência: 200W; Diâmetro grade: 600mm; Chave: Velocidade regulável deslizante, no mínimo três pás; Altura Máxima: 1,75m; Altura Mínima: 1,20m. Garantia: 1 (um) ano   | 200        | UND.  | VENTISOL/<br>COLUNA  | RS<br>300,00   | RS<br>60.000,00 |
| 24   | VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede de 60cm - Quantidade de Pás: 3 pás; Altura aproximada de 60 cm; Largura: 40 cm; Tensão Elétrica Bivolt; Potência: 200 W; Oscilação: sim; Material: Metal; Grade Removível: Sim; Quantidade de Velocidades: 3 velocidades; Frequência: 60 Hz. Garantia: 1 (um) ano.  | 125        | UND.  | VENTISOL/<br>PAREDE  | RS<br>283,00   | RS<br>35.375,00 |
| 25   | VENTILADORES DE PAREDE, medindo 60 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com O3(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts.   | 7          | UND.  | VENTISOL/<br>PAREDE  | RS<br>283,00   | RS 1.981,00     |
| 41   | CADEIRA DE POLIPROPILENO branca, Cadeira monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2.150kg. Peso: 2.20 Kg. Dimensões (Cx LxA): 51.00 x 89.00 x 43.00 centímetros.  | 25         | UND.  | PLASTEX              | RS<br>48,50    | RS 1.212,50     |
| 46   | CAMA BELICHE TUBOLAR: • Em metal pintado pelo processo eletrostático antiferrugem, com estrado (grade) em madeira; • Cama de beliche de aço ou ferro tubular; • Cores variadas; • Estrutura do beliche fabricado em aço/ferro tubular, com grande resistência e maior durabilidade; • Cama de encaixe, possibilita transformar o uso em 2   | 4          | UND.  | FERRT/BELICHE        | RS<br>1.550,00 | RS 6.200,00     |





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX

|   |  |   |      |           |                |                      |
|---|--|---|------|-----------|----------------|----------------------|
|   | camas de solteiro ou empilhadas (beliche); • Escada para facilitar o acesso à cama superior; • Protetor lateral na cama superior; Estrado de madeira resistente (3 estrados para cada cama); • Medidas aproximadas: • dimensões: L=0,82mxC=1,95xA=0,75m, tubo 7,5cm diâmetro; • Altura em relação ao chão: 30cm; • Altura 1 cama = 65cm e outra 85cm, altura beliche 1,50m; • Garantia mínima de 12 meses. |   |      |           |                |                      |
| 50  | JOGO DE MESA QUADRADA para cozinha com 04 cadeiras tubular De 3/4x0,75mm, sendo que a mesa com estrutura tubular na cor branca Cor: branca ou semelhante, medindo 1200x1200 mm, de circunferência com tampo em mármore e as cadeiras com assento em polipropileno.   | 4 | UND. | FERRT/IMQ | RS<br>1.210,00 | RS 4.840,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>                                       |  |   |      |           |                | <b>RS 227.112,50</b> |
| duzentos e vinte e sete mil cento e doze reais e cinquenta centavos |  |   |      |           |                |                      |

Bayeux - PB, 19 de JULHO de 2022.

*Luciene Andrade Gomes Martinho*  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

VENDE TUDO  
MAGAZINE  
LTDA:057659  
13000112

Assinado digitalmente por VENDE TUDO  
MAGAZINE LTDA:05765913000112  
ID: C=BR; S=PB; L=JOÃO PESSOA, O=  
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARJURISTAS  
OU=RFB e-CNPJ AT; CN=VENDE TUDO  
MAGAZINE LTDA:05765913000112  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.18 15:42:45-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 05.765.913/0001-12  
ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA  
RG 550.914 SSP/PB  
CPF 281.710.394-72  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 00035/2022 – PMBEX**

## **EXTRATO DE CONTRATO** **ADMINISTRATIVO** **E SUA PUBLICAÇÃO EM** **IMPRENSA OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2022 – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**  
**ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER**  
**AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX**  
**VIGÊNCIA: DE 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ**  
**08.924.581/0001-60**  
**CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12**  
**VALOR: R\$ 227.112,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E DOZE**  
**REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**BAYEUX**  
PREFEITURA MUNICIPAL





DE BAYEUX/PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINIS-  
 TRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA,  
 CNPJ: 17.417.928/0001-79  
 VALOR: R\$ 1.046.950,00 (UM MIL E SETENTA E QUARENTA E CINCO REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2022 – PABEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ELÉTRICOMÉTRICOS, ELÉTRON-  
 COS E MÓDULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BAYEUX/PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINIS-  
 TRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADO: VENTISOL MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12  
 VALOR: R\$ 221.412,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA  
 E CINQUAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00182/2022 – FMS – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPI-  
 TAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE BAYEUX/PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
 DOTACÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO, 02.151 FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 DE SAÚDE: 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 DA UPA – MAC: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS:  
 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;  
 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;  
 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL: 10.302.3025.2251 – EN-  
 FRENTEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
 CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADO: ATACADISTA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:  
 11.827.918/0001-15  
 VALOR: R\$ 300.079,00 (TREZENTOS MIL E SETENTA E NOVE REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2022 – FMS – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPI-  
 TAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE BAYEUX/PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
 DOTACÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO, 02.151 FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 DE SAÚDE: 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 DA UPA – MAC: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS:  
 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;  
 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL: 10.302.3025.2251 – EN-  
 FRENTEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
 CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20  
 VALOR: R\$ 237.443,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E  
 TRÊS REAIS E CINQUENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2022 – FMS – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPI-  
 TAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE BAYEUX/PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
 DOTACÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO, 02.151 FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 DE SAÚDE: 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 DA UPA – MAC: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS:  
 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;  
 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL: 10.302.3025.2251 – EN-  
 FRENTEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
 CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADO: MEDVIA FARMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 VALOR: R\$ 447.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS  
 E CINQUAVOS)  
 CNPJ: 06.132.782/0001-32  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2022 – FMS – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPI-

TAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**LICITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal**  
**de Gado Bravo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e ob-  
 jeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, CONFORME EDITAL DA CHAMADA  
 PÚBLICA 00002/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO  
 MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022.  
 MODALIDADE: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo, 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, VIGÊNCIA:  
 18/07/2022 - FABIO MARCOS CRISPIM LIMA EIRELI - RS 28.800,00.  
 MARCELO PAULINO DA SILVA  
 Gado Bravo - PB, 15 de Julho de 2022

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, CONFORME EDITAL DA CHAMADA  
 PÚBLICA 00002/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO  
 MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022.  
 MODALIDADE: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo, 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, VIGÊNCIA:  
 18/07/22 - FABIO MARCOS CRISPIM LIMA EIRELI - RS 28.800,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Ibiara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aula no Município  
 de Ibiara - PB, conforme Termo de Convênio nº 204/2021, através da Secretaria de Estado da Educação  
 e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba

| Item | Descrição              | Valor | Quantidade | Valor Total |
|------|------------------------|-------|------------|-------------|
| 01   | Material de Construção |       |            |             |
| 02   | Material de Construção |       |            |             |

Ibiara-PB, 19 de julho de 2022

Presidente da CPL

LEITCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO PARA APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO

Senhores Licitantes, a empresa: SUELLTON LOPES TEIXEIRA – ME, cadastrada no CNPJ nº  
 20.606.114/0001-97, com fundamento no § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, estabeleço o prazo de 08 (oito) dias  
 úteis, até 01/08/2022, para apresentar nova documentação, do PREGÃO PRESENCIAL nº 00023/2022.  
 (Com a ausência provocar sua habilitação). Dessa forma a habilitação está condicionada a apresentação  
 da documentação descrita no Edital.  
 Ibiara - PB, 19 de julho de 2022

LEITCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES

Prefeita





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº07 16/2022

Bayeux-PB, 19 de julho de 2022

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Renovar pela vigência de 01 (um) ano a disposição da servidora **MAIRLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 2107229, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o local de origem - qual seja o município de Bayeux - a cidade de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476  
Data: 2022.07.19 21:29:10 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12

VALOR: R\$ 227.112,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2022 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12  
AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.040-240**

**VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2022 ATÉ 19 DE JULHO DE 2023**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | FABRICANTE /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|--------|-------------------|--------------------|----------------|----------------|
| 4    | APARELHO DE AR CONDICIONADO capacidade 22.000 BTUs, Split, tensão 220 volts, operação fno, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador: superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia Inverter. Garantia mínima de 01 ano, SEM INSTALAÇÃO. | 20     | UND               | AGRATTO/12FRS      | R\$ 4.464,00   | R\$ 89.280,00  |
| 7    | BIBEDOURO COLUNA para gelão, cor branca, água gelada e natural, mínimo 2,8lts de água gelada por hora, bandeja de água removível, compatível com galões de 10 a 20 litros, 02 torneiras, voltagem 220v, certificação do INMETRO   | 5      | UND               | KARINA/X10         | R\$ 892,00     | R\$ 4.460,00   |
| 11   | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, com forno, alta e baixa pressão, grelha 30x30 cm, perfil 7.  | 3      | UND.              | CRISTAL AÇO/FIB4   | R\$ 2.198,00   | R\$ 6.594,00   |
| 12   | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com vidro (interno), tipo de gás GLP, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.   | 20     | UND.              | CRISTAL AÇO/FI4BF  | R\$ 2.198,00   | R\$ 43.960,00  |
| 13   | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrolítica à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em vidro (interno), Garantia mínima do fornecedor 12 meses.   | 28     | UND.              | CRISTAL AÇO/FI6BF  | R\$ 2.845,00   | R\$ 79.660,00  |
| 23   | VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador com coluna (pedestal) oscilante de 60cm bivolt - Equipado com protetor térmico; Tensão: Bivolt; Potência: 200W; Diâmetro grade: 800mm; Chave: Velocidade regulável deslizando, no mínimo três pás; Altura Máxima: 1,75m; Altura Mínima: 1,20m. Garantia 1 (um) ano  | 400    | UND               | VENTISOL/ COLUNA   | R\$ 300,00     | R\$ 120.000,00 |
| 24   | VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede de 60cm - Quantidade de Pás: 3 pás; Altura aproximada de 60 cm; largura: 40 cm, Tensão Elétrica Bivolt; Potência: 200 W; Oscilação: sim; Material: Metal; Grade Removível Sim; Quantidade de Velocidades: 3 velocidades; Frequência 60 Hz; Garantia: 1 (um) ano.  | 750    | UND               | VENTISOL/ PAREDE   | R\$ 281,00     | R\$ 210.750,00 |
| 25   | VENTILADORES DE PAREDE, medindo 60 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolt.  | 15     | UND.              | VENTISOL/ PAREDE   | R\$ 283,00     | R\$ 4.245,00   |
| 41   | CADREIRA DE POLIPROPILENO branca, Cadeira monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2,150kg, Peso: 2,20 Kg, Dimensões (Cx LxA): 51,00 x 83,00 x 43,00 centímetros.   | 50     | UND.              | PLASTEX            | R\$ 48,50      | R\$ 2.425,00   |